PORTARIA Nº 015/2015

"Estabelece o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor ***Gilnei Macari****, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;*

Considerando *o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos do Capítulo V da Lei Complementar nº 089/2015 de 23 de abril de 2015;*

Considerando *o trabalho realizado pela Comissão de Avaliação do Desempenho Funcional, conforme Portaria nº 0012/2015 de 04 de maio de 2015, conforme Processo Administrativo nº 001/2015.*

RESOLVE:

Art. 1º *- fica estabelecido o enquadramento funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de acordo com os Incisos I e II do § 1º do art. 46 Lei Complementar nº 089/2015, conforme faz saber:*

SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidor	*Cargo*	*Enquadramento/Anterior*		*Enquadramento/Atual*	
		Classe	*Nível*	*Classe*	*Nível*
Adriana Marmet	*Telefonista*	*A*	*V*	*A*	*VI*
Andréia Mignoso	*Agente Administrativo*	*C*	*V*	*C*	*VI*
Cláudia Iora Paixão	*Agente Administrativo*	*A*	*IV*	*A*	*V*
Gélci Giacomolli Stein	*Contador*	*D*	*VIII*	*E*	*IX*
Joana Glória da Silva	*Agente de Serv. Gerais*	*A*	*II*	*B*	*II*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 22 de Maio de 2015.

GILNEI MACARI
Presidente

Publique-se
Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Alceu Penteado Junior
Secretario Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ERRATA DA PORTARIA n.º 015/2015, que "*Estabelece o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências*" Retifica-se a classe da Servidora **Joana Glória da Silva.**

Onde se lê:

Servidor	*Cargo*	*Enquadramento/Anterior*		*Enquadramento/Atual*	
		Classe	*Nível*	*Classe*	*Nível*
Joana Glória da Silva	*Agente de Serv. Gerais*	*A*	*II*	*B*	*II*

Leia-se:

Servidor	*Cargo*	*Enquadramento/Anterior*		*Enquadramento/Atual*	
		Classe	*Nível*	*Classe*	*Nível*
Joana Glória da Silva	*Agente de Serv. Gerais*	*A*	*II*	*C*	*II*

A presente errata entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos a 22 de maio de 2015, revogados as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, 18 de Agosto de 2015.

Gilnei Macari
Presidente